



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO PICO DA NEBLINA**

Avenida Dom Pedro Massa, número 51, - Bairro Centro - São Gabriel da Cachoeira - CEP 69750000  
Telefone: (97)34713458

**Resultado da 1º fase de credenciamento de Edital para credenciamento N° 004/2026**

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, representado pelo chefe do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Pico da Neblina, torna público o resultado preliminar da 1º fase de credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em realizar a prestação de serviços para operação turística no Parque Nacional do Pico da Neblina:

**RESULTADO:**

Considerando os documentos apresentados e seguindo os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 004/2026 do Parque Nacional do Pico da Neblina, estão aptas para a 2º fase de credenciamento as empresas listas em ordem classificatória abaixo:

Posição	Empresa	CNPJ	Pontuação final	Apto para 2º fase
1	RORAIMA ADVENTURES LTDA	05.276.517/0001-21	160	SIM
2	VIVALÁ TURISMO E SERVIÇOS LTDA	22.693.622/0001-85	140	SIM
3	TRILHAS TUR SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	36.611.897/0001-62	120	SIM
4	LETICIA CRISTINA DA SILVA (CANARINHA TURISMO)	47.430.614/0001-77	110	SIM

**OBSERVAÇÕES:**

1. A empresa ASCENDENTE ECOTURISMO - CNPJ 34.124.103/0001-85 **não apresentou** documentação comprobatória de nenhum dos critérios indicados no item 4.4 do Edital de Credenciamento nº 04/2026. Ficando, portanto, **desclassificada** e impossibilitada de prosseguir para a 2º fase de credenciamento,

2. Segue abaixo o quadro 1 com o resumo da pontuação das empresas habilitadas:

Quadro 1: Resumo dos critérios e pontuação das empresas habilitadas para a 1º fase de credenciamento do edital nº 004/2026 do Parque Nacional do Pico da Neblina

Critérios	Exemplo de documentos comprobatórios	Pontuação empresas habilitadas			
		LETICIA CRISTINA	RORAIMA ADVENTURES	TRILHAS TUR	VIVALÁ

A	<p>Experiência em operações de turismo no bioma Amazônico:  0 - 1 ano: 10 pontos; 1—2 anos: 20 pontos; 2 - 3 anos: 30 pontos; mais de 3 anos: 40 pontos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratos, notas fiscais ou RPA referentes a operações na Amazônia.</li> <li>• Relatórios técnicos de expedições realizadas na região.</li> <li>• Declarações de associações comunitárias, UCs, prefeituras ou parceiros locais comprovando a atuação.</li> <li>• Roteiros comercializados (folders, site, catálogos, portfólios) que mostrem produtos turísticos amazônicos.</li> <li>• Registros fotográficos ou audiovisuais acompanhados de relatórios.</li> <li>• Certificados de participação em programas ou projetos de turismo na Amazônia.</li> </ul> <p>Entre outros.</p>	30	40	30	40
---	---	---	----	----	----	----

B	<p>Experiência profissional na realização de turismo em terra indígena ou comunidades tradicionais:  0 - 1 ano: 20 pontos; 1—2 anos: 30 pontos; 2 - 3 anos: 40 pontos; mais de 3 anos: 50 pontos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termos de autorização, anuência ou parceria emitidos por associações indígenas ou representações comunitárias.</li> <li>• Declarações das próprias comunidades reconhecendo as atividades turísticas e períodos de atuação.</li> <li>• Relatórios de expedições realizadas em TIs ou comunidades tradicionais.</li> <li>• Contratos, notas fiscais ou documentos de prestação de serviços ligados às operações nesses territórios.</li> <li>• Comprovantes de participação em projetos ou formações de TBC com povos indígenas ou comunidades tradicionais.</li> <li>• Materiais institucionais (portfólios, site, roteiros) que demonstrem a oferta de turismo nesses territórios.</li> </ul> <p>Entre outros.</p>	40	50	40	50
---	---	--	----	----	----	----

C	<p>Experiência em operação de turismo de montanha e locais remotos: 0 - 1 ano: 30 pontos; 1—2 anos: 40 pontos; 2 - 3 anos: 50 pontos; mais de 3 anos: 70 pontos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatórios de expedições de montanhismo, trekking, travessias ou operações remotas.</li> <li>• Notas fiscais e contratos de logística (guias, fretes, apoio, transporte de carga, acampamentos).</li> <li>• Certificados técnicos da equipe (WFR, WAFA, NOLS, cursos de montanhismo e resgate em áreas remotas).</li> <li>• Declarações de UCs, associações de montanhismo ou parceiros locais reconhecendo as operações.</li> <li>• Registros fotográficos/vídeos com relatórios descritivos de rotas, altitudes e dificuldades.</li> <li>• Materiais institucionais que provem a oferta de roteiros de montanha e destinos remotos.</li> </ul> <p>Entre outros.</p>	40	70	50	50
	Total	110	160	120	140	
D	<p>Sistema de Gestão de Segurança para a Operação Turística no Pico da Neblina consolidado em um Plano de Resgate em áreas remotas seguindo as diretrizes estabelecidas pela ABNT NBR ISO 21101: não apresentou: desclassificado</p>	Apresentou satisfatoriamente	Apresentou satisfatoriamente	Apresentou satisfatoriamente	Apresentou satisfatoriamente	

E	<p>Plano de Operação Simplificado contendo expectativa de resultados financeiros para o período de 24 meses que contemple proposta de calendário das temporadas (quantas expedições por ano a empresa se compromete a realizar); proposta de cardápio para as expedições e plano de compra de produtos alimentícios produzidos pelos Yanomami; proposta de apoio ao artesanato produzidos pelos Yanomami; proposta de investimento inicial considerando: aquisição de uniformes e EPI para a equipe Yanomami; manutenção preventiva de botes e motores; gestão de segurança da trilha e implementação de equipamentos facilitadores; aquisição e manutenção de equipamentos de comunicação; proposta de plano sanitário para a trilha com foco no acampamento base e gestão de resíduos; calendário de formações para a equipe Yanomami: não apresentou: desclassificado</p>	Apresentou satisfatoriamente	Apresentou satisfatoriamente	Apresentou satisfatoriamente	Apresentou satisfatoriamente
Apto para a 2º fase		SIM	SIM	SIM	SIM

**JEISIANE PINTO ROCHA DA SILVA**

(Analista Ambiental)

**FLÁVIO ESTEVES SODRÉ**

(Analista Ambiental)

**CASSIANO AFR GATTO**

(Chefe NGI Pico da Neblina)



Documento assinado eletronicamente por **Jeisiane Pinto Rocha da Silva, Analista Ambiental**, em 12/05/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023423731** e o código CRC **CAEAF19D**.